



LEI MUNICIPAL Nº 967/2012

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 347/2012

18 DEZ. 2012

Recebido Expedido ()

Publicado no Diário
da Assembleia

em 17/12/12

Altera a Lei Municipal 903 de 13 de dezembro de 2011 que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências;

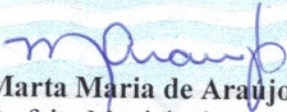
Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o povo de Eldorado através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal a suplementar a dotação orçamentária 01.01.031.101.2.001.3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, na importância de R\$ 21.615,40 (vinte e um mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular o mesmo valor na dotação orçamentária 04.04.12.812.406-2.069.3.3.90.39.00.000 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

ELDORADO